

PORTARIA Nº 993 DE 12/03/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL QUE SERÁ REALIZADA NO ÂMBITO SOCIAL, FUNCIONAL E CRIMINAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO MÉDICA.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o lançamento do EDITAL Nº. 022 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece normas para processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem como guarda patrimonial municipal no município de Campos Novos-SC, e a necessidade de constituir uma Comissão Especial, com a nomeação de membros para realização da investigação social, A investigação social será realizada no âmbito social, funcional e criminal dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica, na forma prevista no Edital.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial responsável pela realização da investigação social. A investigação social será realizada no âmbito social, funcional e criminal dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica quanto à classificação no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 022 de 20 de fevereiro de 2024;

I – Hayett Sarkis Kanaan Milanez;

II- Daniela Belli

III- Lais da Silva Lesse.

Art. 2º. Incumbe inicialmente aos servidores nomeados no art. 1º realizar reunião a fim de tomar conhecimento dos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 022/2024, bem como para definir quem será o Presidente da Comissão Especial e atribuições dos demais membros.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão e aos demais membros a responsabilidade pelo recebimento dos envelopes dos candidatos inscritos junto à Central Agiliza.

Art. 4º. Os candidatos serão convocados na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, a preencherem Ficha de Informações e entregarem os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:
2. da Justiça Federal;
3. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
4. da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico dela constante.

Durante todo o período de duração da Investigação, o

candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do presente edital.

Art. 5º. A Comissão Especial, após julgamento minucioso dos documentos apresentados e transcorrido o prazo para interposição de recursos, deverá encaminhar ao **Prefeito** a lista final dos classificados por ordem decrescente, para fins de homologação.

Art. 6º. Visando respeitar o princípio da publicidade e transparência, todos os atos deverão ser registrados.

Art. 7º. Qualquer dúvida a respeito dos critérios de seleção e/ou documentação apresentada deverá ser dirimida junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município e/ou junto à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente portaria em 12 de março de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito Municipal